



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3715– Ano 16 quarta-feira, 7 de maio de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	4
Atos.....	6
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	8

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.724 DE 7 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2025, no valor de R\$ 25.410.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2025, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminada por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 25.410.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil

(121) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 3.775.000,00

(122) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.925.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

(129) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

(131) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.055 – Manutenção CAPS (29) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 1.800.000,00

(29) 3.1.90.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 1.600.000,00

(30) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Trasnf a Inst priv s/ fins lucrat.....R\$ 10.000,00

(31) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

(31) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.058 – Manutenção das UPAS

(40) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 5.100.000,00

TOTAL.....R\$ 25.410.000,00

Parágrafo único. As suplementações de que tratam este artigo se limitam aos saldos dos créditos orçamentários relacionados no artigo 2º, deduzidos os valores eventualmente executados até a data de entrada em vigor do ato que estabelecer as correspondentes suplementações.

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

(134) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

(134) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 2.400.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

(139) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

(139) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Projeto Atividade: 1.226 – Parque Astronômico

(159) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

Projeto Atividade: 1.240 – Manutenção da Merenda Escolar

(162) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 9.710.000,00

TOTAL.....R\$ 25.410.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 – Lei Municipal nº 86.45/2024, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

PE 21/2025 – Aatoria: Vagner Espindola Rodrigues

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 896/25, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Altera composição do Conselho Municipal de Transporte, para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 7.125, de 19 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 210/SA/2007 de 21 de fevereiro de 2007 e

suas posteriores alterações pelos Decretos nºs 455/13 de 10 de junho de 2013 e 393/14 de 10 de abril de 2014, que aprova o regimento interno do CMT, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL-277/2025, da Coordenação dos Conselhos Municipais,

DECRETA:

Art.1º A alínea “c” do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 619/25 de 19/03/2025, que nomeia o Conselho Municipal de Transporte – CMT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

c) Diretoria de Trânsito e Transporte

Titular: Giovane Raulino Ribeiro

Suplente: Caroline Paim Zanette

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 925/25, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Concede função de confiança de Assistente de Chefe de Departamento FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando GDOC MEM-2125/25,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **KALINE GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 56.530, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Assistente de Chefe de Departamento FC-2, a partir de 6 de maio de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 926/25, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 564/25, de 11 de março de 2025, que suspendeu a sindicância instaurada pelo Decreto nº 435/25, de 20 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o GDOC Sindicância-5/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 564/25, de 11 de março de 2025, que suspendeu sindicância instaurada pelo Decreto nº 435/25, de 20 de fevereiro de 2025, para apuração de possíveis infrações cometidas pela servidora J.D.L.

Art.2º Com a revogação do Decreto nº 564/25, de 11 de março de 2025, a sindicância instaurada pelo Decreto nº 435/25, de 20 de fevereiro de 2025, retoma sua tramitação normal, permanecendo seus atos válidos e em andamento.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 7/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-212/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 003/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa Cooperativa Familiar de Produção Agrícola Nova Vida, cujo objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento para o atendimento as unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de abril de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 8/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-212/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 007/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa Barra Comercio e Distribuicao de Alimentos Eireli, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de abril de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 9/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-212/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 002/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares de Criciúma – Nosso Fruto, cujo objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento para o atendimento as unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de abril de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 10/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-212/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 003/FMAS/2025, firmado entre este Município e a empresa Camposdias Comércio de Extintores Ltda, cujo objeto é a do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de materiais de prevenção de incêndios, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de abril de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 96/25, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I – AUXILIAR EM FARMÁCIA – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	3413	EMILI MACHADO MORAIS	21º

II – FARMACÊUTICO – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	332	SIMONE FELICIO ARGENTE	32

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo **no prazo de 30 dias**, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO Nº 97/25, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87034907355-7	LAIS BRILHANTE BARROS	24

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87029891820-0	THAIS REGINA DA SILVA	54
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
2	87029860674-4	LETICIA CABRAL LALAU	12

III – ENFERMEIRO (ESF) – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87006906954-3	IZADORA MATIAS EUFRASIO	4

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo **no prazo de 30 dias**, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
LCL/JRM

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 706337 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/PMC/2025

OBJETO: Apresentação artística de dois espetáculos com o Mirage Circus destinados a 2.560 alunos pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma - SC.

CONTRATADA: DAV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF: Nº. 35.375.456/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 07/05/2025, por Geovana Benedet Zanette – Secretária de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2025, por Vagner Espindola Rodrigues - Prefeito Municipal.
